

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

**DAIR JOCELY ENGE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 01/2021, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requer a candidata nº 0223 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a nota da candidata está de acordo com os documentos enviados para prova de títulos. Não foi atribuído nota de títulos, referente a Pós-Graduação, pois o documento enviado não está de acordo com o anexo IV do edital, senão vejamos:

*VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade. (grifo nosso)*

**RECURSO 002**

Requer a candidata nº 0196 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a nota da candidata está de acordo com os documentos enviados para prova de títulos. Não foi atribuído nota de títulos, referente a Pós-Graduação, pois o documento enviado não está de acordo com o anexo IV do edital, senão vejamos:

*VII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão. (grifo nosso)*

**RECURSO 003**

Requer o candidato nº 0067 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a nota do candidato está de acordo com os documentos enviados para prova de títulos. Não será computado nota para títulos que não tenha relação com o cargo, ou fora do prazo estipulado pelo edital, senão vejamos:

*II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.*

*Certificado de conclusão de Cursos de capacitação realizados a partir de Janeiro de 2018.*

*Os cursos devem ter relação com o cargo, ou não serão computados.*

*\**

*Dair Jocely Enge*  
CPF: 037.845.879-91  
Prefeito de Palmitos

### RECURSO 004

Requer a candidata nº 0463 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto o envelope deveria ser entregue conforme o anexo IV do edital, senão vejamos:

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:**

1 – **CÓPIAS SIMPLES;**

2 – **EM ENVELOPE LACRADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR. (grifo nosso)**

### RECURSO 005

Requer a candidata nº 0490 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que certificado de graduação e Pós-Graduação não pontuam na prova de títulos no caso de professor não habilitado, como podemos verificar no anexo IV do edital:

**PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADO CONFORME TABELA ABAIXO:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
<p>Histórico Escolar emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados.</p> <p>A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota ao candidato.</p> <p><b>NÃO SERÁ ATRIBUÍDA NOTA AOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O HISTÓRICO ESCOLAR.</b></p>	2ª fase 2,0 pontos
	3ª fase 3,0 pontos
	4ª fase 4,0 pontos
	5ª fase 5,0 pontos
	6ª fase 6,0 pontos
	7ª fase 7,0 pontos
	8ª fase 8,0 pontos
	Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2018.

### RECURSO 006

Requer a candidata nº 0156 a revisão de sua classificação.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que não há qualquer previsão editalícia para alterar cargo após o período de inscrição, ademais, a inscrição do candidato é de total responsabilidade do próprio candidato, como podemos verificar no item 4.6 do edital, senão vejamos:

**4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.**

### RECURSO 007

Requer a candidata nº 0271 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste a recorrente, visto que a candidata enviou certificado de Pós-Graduação, o qual deve pontuar 2,0 pontos na prova de títulos. Atribuir nota 2,0 na prova de títulos da candidata e reclassificá-la.

### RECURSO 008

Requer a candidata nº 0198 a revisão de sua nota da prova objetiva.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a nota está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. O cartão resposta está disponível na área do candidato.

### RECURSO 009

Requer a candidata nº 0093 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste a recorrente, visto que a candidata enviou documentos que totalizam 4,0 pontos na prova de títulos. Atribuir nota 4,0 na prova de títulos da candidata e reclassificá-la.

### RECURSO 010

Requer o candidato nº 0233 a revisão de sua nota da prova de títulos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO, em parte.** Recurso assiste ao recorrente, visto que o candidato enviou documentos que totalizam 0,20 pontos na prova de títulos. Atribuir nota 0,20 na prova de títulos do candidato e reclassificá-lo. Demais cursos não computaram, quer seja por estarem fora do prazo estabelecido pelo edital (2017) que seja por não serem na área de educação, senão vejamos:

*Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de Janeiro de 2018.*

### RECURSO 011

Requer a candidata nº 0170 a revisão de sua classificação.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata enviou apenas declaração de matrícula, estando em desacordo com o edital, senão vejamos:

**NÃO SERÁ ATRIBUÍDA NOTA AOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM O HISTÓRICO ESCOLAR.**

Município de Palmitos, 12 de fevereiro de 2021.

**DAIR JOCELY ENGE**  
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge  
CPF: 021.845.879-91  
Prefeito de Palmitos

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Oberdan F. F. Lima  
CPF: 729.847.169-49  
Sec. Adm. Fin. e Planejamento  
Município de Palmitos